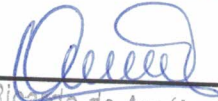




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):
 Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 111 de 11/07/2022
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____
Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:
Novo Acordo - TO 11/07/2022


Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 111, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a contratação de servidor para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a existência, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 234/2022, de 23 de março de 2022, em que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o servidor público **IRES DIOGENES TEXEIRA**, inscrito no CPF nº 006.868.181-05, para ocupar o cargo em provimento temporário de **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40h semanais, em horário determinado pela entidade nomeante, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta nomeação se submeterá as condições estipuladas na Lei Complementar nº 234, de 23 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022.


DEUSANY BATISTA DE CASTRO

Prefeita Municipal
Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO